



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 38
SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	01
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	01

PODER LEGISLATIVO.....

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretário de Educação

Erika Maria Rebello Marra
Secretária de Esportes e Lazer

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Serviços Públicos (Interino)

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Leonardo de Araújo Manso Filho
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.019/2020

Autorizo e Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº.019/2020**, em favor da empresa **EXCELLER TREINAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº.21.719.419/0001-78, situada na Av. República Argentina, 2403, conj 36 andar 03 bloco centro empresarial p, Portão, Curitiba/PR, para fazer face ao pagamento referente a participação de 04 (quatro) servidores no 7º Encontro Regional das Licitações Públicas com foco no Pregão Eletrônico - Decreto 10.024/2019, que será realizado nos dias 16, 17 e 18/03/2020, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor unitário de R\$2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais) por participante, perfazendo o valor total de R\$10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais). Solicitado pela **Secretaria Municipal de Administração**, através do **Processo Administrativo nº.2.856/2020**, conforme o disposto no Artigo 25, II, c/c o Artigo 13, VI, da Lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº.8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações posteriores.

Teresópolis, 27 de fevereiro de 2020.

Lucas Teixeira Moret Pacheco
= Secretário Municipal de Administração =

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas competências regimentais e atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º -- TORNAR PÚBLICO a nova composição da CPIADCT – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar do Conselho Tutelar.

Maria Eugenia Alvarez R. Frederico	SMDS
Rosangela Maria Gama De Rezende	Associação TEEIA
Livia Marilha Fermiane Gomes da Silva	ASSIND
Paula Fraga Langoni de Souza Mello	Representante do Executivo
Cristiano Rebello Menendes	Representante do Legislativo

Art.5º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Maria Eugenia Alvarez R. Frederico
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N.º 009/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
CEF.FNS CUSTEIO	21/02/2020	624028-3	R\$ 24.000,00
CEF. FNS INVESTIMENTO	21/02/2020	624029-1	R\$ 65.387,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 26 de Fevereiro de 2020.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Mat: 4.16513-6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS

RELAÇÃO DE ATOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis – TERESÓPOLIS PREV, no uso de suas atribuições legais

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



R E S O L V E:

ATO Nº 009/2020: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ PROPORCIONAL, com efeitos a partir de 04/10/2019, ao servidor **RICARDO SALES DA ROCHA MONTEIRO**, no cargo de GOS II OPERACIONAL III, Nv. II CL III, matrícula nº 1125443, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, fixando seus proventos mensais proporcionais a 4.179 dias, totalizando a importância de R\$ 998,00, regulamentados pelo § 3º do art. 40 da Constituição da República/88 c/c artigos 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, SEM PARIDADE (em parcela única).

ATO Nº 010/2020: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ PROPORCIONAL, com efeitos a partir de 31/08/2019, à servidora **DEBORA CRISTINA DE FREITAS LEÃO**, no cargo de PROFESSOR IV – REF. A4, matrícula nº 1080033, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I, da CRFB/88 c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03 acrescido pelo art. 1º da EC nº 70/12, fixando seus proventos mensais proporcionais a 7086 dias, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	REF A4 prop a 7086 / 10950 dias	R\$ 1.312,43	Lei Municipal nº 2.908/2010
06 Triênios	35% prop a 7086 / 10950 dias	R\$ 459,34	Art. 65 da LCM nº 167/13
Proventos	Total	R\$ 1.771,77	

ATO Nº 011/2020: Conceder o benefício de pensão (100%) a **JOSE FRANCISCO DE FARIA**, em parcela única (SEM PARIDADE), a partir de 19/01/2020, nos termos do Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo por base a aposentadoria da servidora municipal **LUCIA MARIA DE ALMEIDA**, GOE I OPERACIONAL I, Nv I – CL II, matrícula nº 3031041, totalizando a importância de R\$ 1.330,07 reajustados conforme artigo 15 da Lei 10.887/2004.

ATO Nº 012/2020: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **MARIA DE FATIMA DE ANDRADE MACHADO**, no cargo de GOE I, OPERACIONAL I - Nv I – CL 4, matrícula nº 1101579, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988, fixando seus proventos mensais proporcionais a 5.825 dias, totalizando a importância de R\$ 1.045,00, regulamentados pelo Artigo 1º, parágrafo 5º e Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, SEM PARIDADE (em parcela única).

ATO Nº 013/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, à servidora **ROSILDA NOGUEIRA DANTAS**, no cargo de Professor V – B11, matrícula nº 1071050, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência B11	R\$ 3.126,76	Lei Municipal 2.908/2010
07 Triênios	40%	R\$ 1.250,70	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 4.377,46	

ATO Nº 014/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA COM REDUTOR, à servidora **ESTER DE FREITAS MARTINS**, no cargo de GOE I OPERACIONAL I, REF. Nv. I – CL VII, matrícula nº 1036603, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOE I OPERACIONAL I, REF. Nv. I – CL VII	R\$ 1.431,97	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
10 Triênios	55%	R\$ 787,58	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Gratificação Trintenária	20%	R\$ 286,39	Artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 2.505,94	

ATO Nº 015/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **MARIA ISABEL RUB ROSITO**, no cargo de Professor VI REF. C18, matrícula nº 1046471, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
09 Triênios	50%	R\$ 1.723,62	Artigo 65 da LCM nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 5.170,86	

ATO Nº 016/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **SANDRA MENDES RIBEIRO**, no cargo de Professor VI REF. C18, matrícula nº 1046714, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
09 Triênios	50%	R\$ 1.723,62	Artigo 65 da LCM nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 5.170,86	

ATO Nº 017/2020: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **BEATRIZ ROSA DA SILVA LEÃO**, no cargo de GOE I, OPERACIONAL I - Nv I – CL 5, matrícula nº 1067460, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988, fixando seus proventos mensais proporcionais a 8.523 dias, totalizando a importância de R\$ 1.045,00, regulamentados pelo Artigo 1º, parágrafo 5º e Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, SEM PARIDADE (em parcela única).

ATO Nº 018/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **GISELE GUEDES**, no cargo de Professor VI REF. C18, matrícula nº 1046188, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
09 Triênios	50%	R\$ 1.723,62	Artigo 65 da LCM nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 5.170,86	

ATO Nº 019/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **ELIVALDA RIBEIRO DA SILVA**, no cargo de Professor VI – B12, matrícula nº 1049411, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência B12	R\$ 3.283,09	Lei Municipal 2.908/2010
09 Triênios	50%	R\$ 1.641,54	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 4.924,63	

ATO Nº 020/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **SUZANA PRADO PEDROSA**, no cargo de Professor V, Ref. C17, matrícula nº 1070380, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C17	R\$ 3.283,09	Lei Municipal nº 2.908/2010
08 Triênios	45%	R\$ 1.477,39	Artigo 65 da Lei Complementar municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 4.760,48	

ATO Nº 021/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **MARCIA LOPES DE CARVALHO**, no cargo de Professor VI REF. C18, matrícula nº 1050241, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
09 Triênios	50%	R\$ 1.723,62	Artigo 65 da LCM nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 5.170,86	

ATO Nº 022/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **MARCIA REGINA GRANITO DE MEDEIROS**, no cargo de Professor VI – B12, matrícula nº 1049934, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência B12	R\$ 3.283,09	Lei Municipal 2.908/2010
09 Triênios	50%	R\$ 1.641,54	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 4.924,63	

ATO Nº 023/2020: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA COM REDUTOR, ao servidor **ROBERTO LUIZ FERRONE FILHO** no cargo de GOA III FISCAL DE MEIO AMBIENTE, REF. Nv. III – CL 8, matrícula nº 1025695, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOA III FISCAL DE MEIO AMBIENTE, REF. Nv. III – CL 8	R\$ 2.301,09	Art. 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
11 Triênios	60%	R\$ 1.380,65	Art. 65 da Lei complementar municipal nº 167/13
Gratificação Trintenária	20%	R\$ 460,22	Art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013
Produtividade Fiscal	2.082,13 pontos x R\$ 1,00 prop. a 109/120 avos	R\$ 1.891,26	Art. 59 § único e c/c Art. 60 § único da LCM 167/13
Proventos	Total:	R\$ 6.033,22	

ATO Nº 024/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **DENIZE CARDOSO CORDEIRO**, no cargo de Professor VI – C18, matrícula nº 1063244, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
08 Triênios	45%	R\$ 1.551,25	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 4.998,49	

ATO Nº 025/2020: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL



ao servidor **CARLOS EDUARDO MEIRELES**, no cargo de GOS V MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, Nv. V – CL VIII, matrícula nº 1033035, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOS V MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, Nv. V – CL VIII	R\$ 4.803,59	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
11 Triênios	60%	R\$ 2.882,15	Artigo 65 da Lei complementar municipal nº 167/13
Gratificação Trintenária	20%	R\$ 960,72	Artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013
Proventos	Total:	R\$ 8.646,46	

ATO Nº 026/2020: Conceder o benefício de pensão (100%) a **ISABELLE SOUZA SILVA**, a partir de 16/01/2020, em parcela única (SEM PARIDADE) nos termos do Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo por base a ficha funcional do servidor municipal **FRANCISCO CARLOS SILVA**, GOA III GUARDA MUNICIPAL CIVIL, REF. Nv. III – CL VII, matrícula nº 1040503, totalizando a importância de R\$ 3.575,98, reajustados conforme artigo 15 da Lei 10.887/2004.

ATO Nº 027/2020: R E T I F I C A R, o Ato de Aposentadoria nº 002/2020, para constar o seguinte: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, à servidora **MARIA DE FATIMA DALIA DE RESENDE**, no cargo de GOE I OPERACIONAL I, REF. Nv. I – CL VIII, matrícula nº 1020741, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOE I OPERACIONAL I, REF. Nv. I – CL VIII	R\$ 1.487,05	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
12 Triênios	65%	R\$ 966,58	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Gratificação Trintenária	20%	R\$ 297,41	Artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 2.751,04	

ATO Nº 028/2020: R E T I F I C A R, o Ato de Aposentadoria nº 003/2020, para constar o seguinte: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor **BENEDITO ANTONIO PINHEIRO DA SILVEIRA**, no cargo de GOS V MÉDICO VETERINÁRIO, Nv. V – CL VII, matrícula nº 1034198, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOS V MÉDICO VETERINÁRIO, Nv. V – CL VII	R\$ 4.625,68	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
13 Triênios	70%	R\$ 3.237,97	Artigo 65 da Lei complementar municipal nº 167/13
Gratificação Trintenária	20%	R\$ 925,13	Artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013
Proventos	Total:	R\$ 8.788,78	

ATO Nº 029/2020: R E T I F I C A R, o Ato de Aposentadoria nº 005/2020, para constar o seguinte: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA COM REDUTOR, à servidora **MARIA DE FATIMA CARDOSO VILARINO**, no cargo de GOA II – ATENDENTE SOCIAL – REF. Nv. II, CL VII, matrícula nº 1042514, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo por fundamento o disposto no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOA II – ATENDENTE SOCIAL – REF. Nv. II, CL VII	R\$ 1.716,11	Art. 10, VIII da LCM 193/15
10 Triênios	55%	R\$ 943,86	Art. 65 da LCM 167/13
Adicional de Escolaridade	5%	R\$ 85,80	Art. 33 da LCM 168/13
Proventos	Total:	R\$ 2.745,77	

ATO Nº 030/2020: R E T I F I C A R, o Ato de Aposentadoria nº 006/2020, para constar o seguinte: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **LIGIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS**, no cargo de Professor VI, Ref. B12, matrícula nº 1046323, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência B12	R\$ 3.283,09	Lei Municipal 2.908/2010
09 Triênios	50%	R\$ 1.641,54	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Cargo Incorporado	DAI 2	R\$ 250,23	Art. 12 da LM 968/79
Escolaridade Incorporada	25%	R\$ 62,56	Art. 2º da LM 1.042/82
Proventos	Total:	R\$ 5.237,42	

ATO Nº 031/2020: R E T I F I C A R, o Ato de Aposentadoria nº 007/2020, para constar o seguinte: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **RENI VERÍSSIMO DE VASCONCELOS**, no cargo de Professor VI REF. C18, matrícula nº 1053389, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
09 Triênios	50%	R\$ 1.723,62	Artigo 65 da LCM nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 5.170,86	

Teresópolis-RJ, 21 de fevereiro de 2020.

Doralice Rosa Veríssimo
Diretora Presidente do TEREPREV
Matrícula nº 4.16440-7

Antes de postar, converse mais.

Compartilhar momentos com a família e os amigos, uma boa conversa, faz muito bem para a sua saúde emocional e pode prevenir a **Depressão.**

Preste atenção aos sintomas. Se eles aparecerem, procure ajuda.

#DêUmLikeNaVida

Se Liga!
#DêUmLikeNaVida

Acesse saude.gov.br/depressao e saiba mais.

DISQUE SAÚDE **136**

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL